DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital 5
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

Consórcio Intermunicipal de Acolhimento Institucional da Comarca de Estrela D`Oeste 7
Editais 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital 8

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Outros atos de processo legislativo 9
Indicações 9
Requerimentos 10
Atos Oficiais 12
Outros atos oficiais 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 33
Balanços/balancetes 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.321/2024

"Constitui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Estrela d' Oeste/SP e outras providências."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução do CONANDA 235, de 12 de maio de 2023 que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Diretos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

Considerando a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, da Organização das Nações Unidas;

Considerando o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil, de 18 de janeiro de 2002, da Organização das Nações Unidas;

Considerando a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;

Considerando o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

Considerando a Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

Considerando a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;

Considerando o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes; e

Considerando que o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA**, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no exercício das atribuições previstas no âmbito da Lei Municipal nº 2.875/2017, de 11 de setembro de 2017.

Considerando a Lei Municipal nº 4.051/2022, de 20 de abril de 2022 que regulamenta os artigos 13 e 15 da Lei Federal 13431/17, cria o Serviço de Recebimento e Monitoramento de Denúncias de Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Estrela d' Oeste/SP denominado "Cidade que Protege".

DECRETA:

Artigo 1º- Este decreto dispõe sobre a implantação e a manutenção do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de Estrela d' Oeste - SP.

Artigo 2º- Como finalidade, o Comitê deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Artigo 3º- São atribuições do Comitê:

I - fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;

II - buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.

Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

Artigo 4º- O Comitê reunir-se-ão periodicamente e sistematizarão suas reuniões e ações.

Artigo 5º- O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Estrela d' Oeste/SP, em atendimento a Lei Municipal nº. 4.051/2022, de 20 de abril de 2022 fica assim constituído:

MEMBROS:

ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR:-
Isabela Cristina Teixeira
SUPLENTE:-
Geovana de Oliveira Souza
SAÚDE:-
TITULAR:-
Grazieli Munizi Pontel Costa
SUPLENTE:-
Mauro Marcelo da Silva Calori
EDUCAÇÃO:-
TITULAR:-
Carmem Lucia Cesari Oliveira
SUPLENTE:-

Tania Cristina de Freitas H. Trindade

SEGURANÇA PÚBLICA:-

TITULAR:-

André Luis de Oliveira

SUPLENTE:-

Renan Canatto Pontes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA:-

TITULAR:-

Sandra Nunes de Brito Serrano

SUPLENTE:-

Júlia Galbiatti Marcondes

CONSELHO TUTELAR:-

TITULAR:-

Danilo Willian Catozi

SUPLENTE:-

Neusa Alves

PODER JUDICIÁRIO:-

TITULAR:-

Camila Renata Ognibeni Migliorini

SUPLENTE:-

Isabel Cristina Paez

Artigo 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela d'Oeste/SP, 13 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 21 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

PABLO RENATO OLIVEIRA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Rio Grande do Norte, nº: 248 - Estrela d´Oeste/SP – CEP 15650-000 **Fone:** (17)3833-9411 Cel. (17)99605-1112
email:cmas@pmestrela.sp.gov.br
Lei Municipal nº: 2.872 de 11 de setembro de 2017.

RESOLUÇÃO N.º: 05.2024

Aprova a Emenda Parlamentar n.º: 37300006 – GND 3, do Deputado Federal Miguel Lombardi – PL/SP.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela d' Oeste/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal N° 2.872, de 11 de setembro de 2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária, registrada em ATA 04/2024, realizada no dia 12/03/2024.

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

Resolve:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL À EMENDA PARLAMENTAR.

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela d' Oeste/SP - CMAS, a Emenda Parlamentar n.º: 37300006, da autoria do Deputado Federal, Miguel Lombardi, que destinou para o Lar São Vicente de Paulo de Estrela d' Oeste/SP, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com Descrição do Objeto – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social "CUSTEIO" – do Ministério da Cidadania.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela d' Oeste/SP, 12 de março de 2024.

Carmem Lucia Cesari Oliveira

CARMEM LUCIA CESARI OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/RH/2024
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Marcos Antonio Saes Lopes, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os candidatos abaixo, que compareceram para entrega da documentação exigida e a realização da perícia médica, a comparecerem no Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa", sito na Rua Bahia, nº 639, bairro Jardim São Paulo, nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste, no **Departamento de Recursos Humanos**, no dia **19 de Março de 2024**, no horário compreendido entre as **07hs30min e 11hs00min** e das **13hs00min e 15hs30min**, para assinarem o **Termo de Posse** do seu respectivo cargo.

NOME	CARGO	EDITAL	CPF
Elisabete Oshiro Vieira	Cozinheiro	007/2024	220.498.598-80
Matheus Adriano Garcia	Inspetor de Alunos	009/2024	488.729.098-56
João Batista Caetano	Motorista Geral	007/2024	152.700.668-90
Elizangela Soares de Oliveira Campaneli	Tesoureiro	007/2024	226.488.258-19

Estrela d'Oeste – SP, 14 de Março de 2024.
Marcos Antonio Saes Lopes
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/RH/2024
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP**, através de seu Prefeito, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2022 em 17 de Outubro de 2022, para Provimento de Cargos pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Estrela d'Oeste – SP, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:-

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

1.- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP, sito à Rua Bahia, nº 639, bairro Jardim São Paulo, no prazo que corresponde entre os dias úteis de **18/03/2024 a 22/03/2024**, no horário compreendido entre as **07h30min às 11h00min** e das **13h00min às 15h30min** de Segunda a Sexta-Feira, para entrega de documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1- O candidato será atendido por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da Secretaria da Administração.

1.2- Não serão recebidos documentos de forma **PARCIAL**, sendo que a falta de quaisquer documentos constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3- O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital implicará na **renúncia tácita do convocado** e, consequentemente a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.- A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do Artigo 1º, e anexos I e II da Lei Complementar 85/2009 de 24 de Março de 2009.

DA POSSE

3.- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" deste Edital, o candidato deverá apresentar-se em três dias úteis ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado.

4.- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Administração da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP., devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário, Diretor ou Chefe da Repartição à qual ficará subordinado.

Da Posse e do Exercício (L.C. 85/2009 DE 24/03/2009)

Artigo 27 - Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.

Parágrafo único – São competentes para dar posse o Prefeito e o Presidente da Câmara.

Artigo 28 - A posse em cargo público dependerá da prévia inspeção médica oficial;

Parágrafo único – Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do cargo.

Artigo 29 - A posse verificar-se-á mediante a assinatura, pela autoridade competente e pelo funcionário, do termo pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como as exigências deste Estatuto.

§ 1º - No ato da posse, o funcionário declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou, ainda, em fundação pública.

§ 2º - O funcionário apresentará, no ato da posse, declaração de bens.

§ 3º - A Não observância dos requisitos exigidos para preenchimento do cargo implicará a nulidade do ato de nomeação e a punição da autoridade responsável nos termos da lei.

Artigo 30 - A posse deverá se verificar no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.

Artigo 31 - Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se a posse não se der no prazo previsto.

Estrela d'Oeste - SP, 13 de Março de 2024.
MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/RH/2024
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
MOTORISTA GERAL

Colocação	Nota Final	Candidato	Inscrição	Deficiente
12º	84,83	ANTONIO ALBERTO CASTRO SOUZA	20869	N

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/RH/2024
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1-Três fotos 3 x 4 recentes;

2-Cópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

3-Cópia da CNH (**Cargo de Motorista Geral**) e Cópia do Certificado do Curso de Transporte de Urgência e Emergência (**Cargo de Motorista Geral**);

4-Cópia do Certificado do Curso de Transporte Coletivo (**Cargo de Motorista Geral**);

5-Cópia CPF – Cadastro Pessoa Física;

6-Cópia comprovante de residência atual e legível;

7-Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;

8-Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

9-Cópia de cadastro no PIS/PASEP/NIT;

10-Cópia de certidão de casamento e de filhos, quando for o caso;

11-Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site T.J.S.P.;

12-Cópia legível da Carteira de Registro de Classe (Ensino Superior);

13-Cópia legível do Histórico Escolar/Diploma (Ensino Fundamental/Médio/Superior);

14-Cópia da Carteira de Trabalho (Nº da Carteira/Série e data de emissão);

15-Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93;

16-Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive que não é aposentado nas esferas de âmbito federal, estadual ou municipal, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias;

17-No caso de Portador de Deficiência apresentar cópia do Laudo que comprove deficiência declarada no momento da inscrição do concurso público.

NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL LEVAR A CARTEIRA DE VACINAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM A EMPRESA S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES,** e de outro lado à empresa **S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME,** CNPJ/MF 26.091.119/0001-00, estabelecida na Avenida Antonio Augusto Ribeiro Filho, nº 1398, Bairro Centro, na Cidade de Populina, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio proprietário, senhor Sergio Martins Carrasco, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2023, objeto do **Contrato nº 06/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 06/23, destinado à **"Contratação de empresa prestadora de serviços de informática, para o fornecimento de software para gerenciamento de dados (Sistema de Controle de Combustível) da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste"**, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 01 de fevereiro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Estrela d' Oeste, 31 de janeiro de 2024.
MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal
S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME
Sergio Martins Carrasco

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA COMARCA DE ESTRELA D`OESTE

Editais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
DA COMARCA DE ESTRELA D' OESTE - SP

Rua Bahia nº 749 – Jardim São Paulo – Estrela d'Oeste – SP – CEP 15.650-000
CNPJ 24.383.483/0001-19

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Turmalina, presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE**, com fundamento no artigo 14, inciso III do Estatuto Social **CONVOCA** os demais membros, ou seja, os Prefeitos Municipais de Dolcinópolis, Populina, São João das Duas Pontes e Estrela d'Oeste, e demais interessados, para **APRECIAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE 2023, bem como demais providências**, a ser realizada no dia 18 DE MARÇO DE 2024, às 09h30min na Prefeitura Municipal de Turmalina, localizada Av. Santa Helena, 200 - Centro, Turmalina – SP.

Referida convocação é personalíssima aos Prefeitos não podendo se fazer substituir por representantes.

Estrela d'Oeste, 13 de março de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE DO "CIALAR"

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA COMARCA DE ESTRELA D'OESTE – SP "CIALAR"
Rua Bahia nº 749 – Centro – Estrela d'Oeste – SP – CEP 15.650-000
CNPJ 24.383.483/0001-19- e-mail: acolhimentoestrela@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024

Processo Seletivo nº 001/2023

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Acolhimento Institucional da Comarca de Estrela d'Oeste – "CIALAR", usando das suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023, diante da necessidade de pessoal; .....

CONVOCAR

O candidato abaixo descrito para apresentar-se do **dia 12 de março até 19 de março deste corrente ano, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Sede do CIALAR**, sito no endereço constante do cabeçalho, munido de cópias dos documentos que estão relacionados no Edital do referido Processo Seletivo, tendo em vista a necessidade de contratação. A presente convocação será publicada no site, mural e Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste e ainda no site do Consórcio, para firmar contrato de trabalho e assumir sua função, conforme segue:

Classificação	Nome do Candidato	Função
7º lugar	**ADRIELLE CARRERA ROCHA**	Aux. Serviços Gerais

Se o candidato não atender a presente convocação, sem a prévia justificativa, será considerado desistente, ficando ciente desde já que renunciou a vaga, podendo o Consórcio convocar o candidato seguinte.

Estrela d'Oeste - SP, 12 de março de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestadospelo Município por meio de transferências do fundo de saúde – Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar".

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, propõe o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada, conforme o art. 9º em seu §4º da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), o qual inclui o ressarcimento aos cofres municipais por aquele cidadão que, por ação ou omissão, causar lesão, violência física, sexual ou psicológica à mulher, ficando o mesmo obrigadoa ressarcir aos cofres municipais, todos os danos causados e custeados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com a tabela dos serviços prestadospara o total tratamento das vítimas.

Art. 2º O órgão competente deverá regulamentar esta Lei, respeitando a legislação pertinente.

Art.3º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrãopor conta das dotações orçamentárias próprias.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, 29 de fevereiro de 2.024.

Sidmar de Oliveira Neves
Vereador

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº 02/2024

SIDMAR DE OLIVEIRA NEVES, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, e tendo o dever de se fazer a voz do povo e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de inciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"QUE SEJA COLOCADO UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA ESQUINA DAS RUAS, PORTO SEGURO COM A RUA OURO PRETO, ALTURA DO NÚMERO 1082".

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar os valiosos e bons préstimos da Vossa Excelência que sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, a colocação de um redutor de velocidade, na curva existente no entroncamento das ruas PORTO SEGURO com a OURO PRETO, o local é uma curva bem acentuada, com grande fluxo de pedestre, pois próximo dali encontra-se uma área esportiva e de recreação, local com grande circulação de pedestres, o que causa risco de um eventuais acidentes com vitimas graves, pois todos os veículos que por ali passam sempre estão em alta velocidade.

Ademais, o local também tem visão limitada pois sempre há caminhão estacionado o que dificulta a visão do trânsito local.

Então procurado por moradores do local, e conferido por esse vereador constatei a necessidade de propor tal indicação, para que haja a solução do problema e que todos os interessados se sintam atendidos e mais seguros.

Diante do exposto, este Vereador solicita a Vossa Excelência análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria, Órgãos ou Empresa competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 04 de março de 2024.

SIDMAR DE OLIVEIRA NEVES
Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº.04/2024

SIDMAR DE OLIVEIRA NEVES, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, se fazendo a voz do povo e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"Que seja previsto no próximo edital de concurso público a ser realizado em nosso município, vagas especificas para professores formados na área de Educação Especial (PEE), que atuarão na rede de ensino do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito:

Utilizo da presente para solicitar os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência que sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, *que seja previsto no próximo edital de concurso público a ser realizado em nosso município, vagas especificas para professores formados na área de Educação*

Especial (PEE), que atuarão na rede de ensino do nosso município.

É sabido que essa especialidade hoje é de fundamental necessidade no ambiente educacional, ou melhor nas escolas, pois muitas vezes o professor de sala não tem o conhecimento necessário para auxiliar a criança com necessidades especiais sendo assim eles (elas), desta forma, referidos alunos não conseguem atingir a evolução desejada, com isso se instala anos de atraso, onde a maioria não se alfabetiza.

Oportunamente esse vereador gostaria de enfatizar que um dos maiores bem do ser humano é a alfabetização, então sendo procurado por mães inconformadas e vendo essa necessidade propõem a Vossa Excelência essa indicação, que além de ser direito resguardado por leis e até pela Constituição Federal, é uma questão de respeito e humanidade com esses seres, que se não forem ouvidos ficarão à mercê da sorte e não conseguirão uma profissão para seu sustento, sobrevivência e dignidade.

Diante do exposto, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões “Vereador Olímpio Môro”, 04 de março de 2024.

SIDMAR DE OLIVEIRA NEVES
Vereador

.....

INDICAÇÃO Nº 05 /2024

SIDMAR DE OLIVEIRA NEVES, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela D’Oeste, no uso de suas atribuições legais, e tendo o dever de se fazer a voz do povo e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de inciativa necessária, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

“Que para o concurso futuro, onde serão abertas novas vagas para ESCRITURÁRIO E AJUDANTE GERAL, seja feita a troca das letras de referência salarial, para uma letra com um valor que supere um salário-mínimo e meio pelo menos no salário base inicial da carreira e valorização digna no decorrer dos anos”.

JUSTIFICATIVA:

SENHOR PREFEITO:

Utilizo da presente para solicitar os valiosos e bons préstimos da Vossa Excelência que sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, que para o concurso futuro, onde serão abertas novas vagas, para ESCRITURÁRIO E AJUDANTE GERAL, seja feita a troca das letras de referência salarial, para uma letra, com um valor que supere um salário-mínimo e meio pelo menos no salário base inicial da carreira e valorização digna no decorrer dos anos.

Com efeito, esses profissionais são de extrema necessidade, para o bom andar dos serviços prestados pelo município, e exercem muitas vezes funções de grande responsabilidade, porém com uma gratificação salarial das menores, não apenas em nosso município, mas também em muitas cidades da região, o que pode causar muitas vezes desânimo e desinteresse pela profissão.

Então esse Vereador vendo a desigualdade e desvalorização dessas respectivas classes, bem como por serem importantes, valorosos e dedicados profissionais, vem através desta indicação pedir que se reverta essa situação e dê mais dignidade e ânimo para que continuem sempre prestando o melhor de si para um bom andamento e eficácia dos serviços prestados.

Diante do exposto, este Vereador solicita a Vossa Excelência análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria ou Órgãos competente.

Sala das Sessões “Vereador Olímpio Môro”, 04t de março de 2024.

SIDMAR DE OLIVIRA NEVES
Vereador

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº. 04/2024
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d’Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 04/2024, que “'Dispõe sobre a criação de cargos, salários, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela d' Oeste/SP.”

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2024, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste”.

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2024, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste”.

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2024, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste”.

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2024, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste”.

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2024, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste”.

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 018/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste'.

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 019/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 020/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 021/2024, que "Dispõe sobre a afetação na Matrícula 12.572 ao sistema viário denominado prolongamento da Rua Armação dos Búzios Loteamento Jardim São Pedro, nesta cidade de Estrela d Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 022/2024, que "Dispõe sobre a denominação das Ruas do Loteamento Jardim São Pedro, nesta cidade de Estrela d' Oeste/SP."

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 023/2024, que "Dispõe sobre a denominação das Ruas dos Loteamentos Eplatz Estrela I e Eplatz Estrela II, nesta cidade de Estrela d' Oeste/SP".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 024/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Moção de Apoio n° 01/2024 – Moção de apoio ao Projeto de Lei n. 1.583/2023 de autoria do Deputado Estadual Carlão Pignatari, que cria o cadastro estadual de tutores e protetores de baixa renda e autoriza o poder executivo a instituir o cartão bolsa ração.

- **Moção de Aplausos n ° 02/2024** - Congratula com aplausos o Município de Estrela d' Oeste pelo Prêmio Band Cidades Excelentes, Finalista Estadual Geral 2023, categoria: menor que 30 mil habitantes; vencedora estadual 2023, na área Saúde e Bem-estar, categoria: menor que 30 mil habitantes; e finalista estadual 2023 na área Infraestrutura e Mobilidade Urbana, categoria: menor que 30 mil habitantes.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 19 de fevereiro de 2024.

Sidmar de Oliveira Neves
Vereador
André Pelarin
Vereador
José Assumpção Valentin Neto
Vereador
Miguel Marques
Vereador
José Luiz Sandin Pereira Filho
Vereador
Ivan Cesar Baroni
Vereador
Marinaldo Pinto Maia
Vereador
Marco Antonio Buono Soldera
Vereador

.....

REQUERIMENTO Nº. 05/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 25/2024, que "Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela AGÊNCIA Nacional de Telecomunicações ANATEL, nos termos da legislação federal vigente, e, dá outras providências".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 26/2024, que "Disciplina o apoio financeiro a estudantes no município de Estrela d' Oeste/SP".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 27/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 28/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 29/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 01/2024, que "Dispõe sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Município por meio das transferências do fundo de saúde - Sistema único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar".

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 04 de março de 2024.

Sidmar de Oliveira Neves
Vereador
André Pelarin
Vereador
José Assumpção Valentin Neto
Vereador
Miguel Marques
Vereador
José Luiz Sandin Pereira Filho
Vereador
Ivan Cesar Baroni
Vereador

Marinaldo Pinto Maia
Vereador
Marco Antonio Buono Soldera
Vereador

.....

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 20 HORAS.

Ata da segunda sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 19 de fevereiro de 2024, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves.

EXPEDIENTE

A pedido do Vereador Marco Antonio Buono Soldera foi solicitada a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento do Sr. Carmo Vieira da Silva. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo **Requerimento nº. 04/2024**, subscrito por todos os Vereadores, no qual "requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: - Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 04/2024, que "'Dispõe sobre a criação de cargos, salários, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela d' Oeste/SP."- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 018/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste'. - Projeto de Lei do Poder Executivo nº 019/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 020/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 021/2024, que "Dispõe sobre a afetação na Matrícula 12.572 ao sistema viário denominado prolongamento da Rua Armação dos Búzios Loteamento Jardim São Pedro, nesta cidade de Estrela d Oeste".- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 022/2024, que "Dispõe sobre a denominação das Ruas do Loteamento Jardim São Pedro, nesta cidade de Estrela d' Oeste/SP."- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 023/2024, que "Dispõe sobre a denominação das Ruas dos Loteamentos Eplatz Estrela I e Eplatz Estrela II, nesta cidade de Estrela d' Oeste/SP".- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 024/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".- Moção de Apoio n° 01/2024 – Moção de apoio ao Projeto de Lei n. 1.583/2023 de autoria do Deputado Estadual Carlão Pignatari, que cria o cadastro estadual de tutores e protetores de baixa renda e autoriza o poder executivo a instituir o cartão bolsa ração. - Moção de Aplausos n ° 02/2024 - Congratula com aplausos o Município de Estrela d' Oeste pelo Prêmio Band Cidades Excelentes, Finalista Estadual Geral 2023, categoria: menor que 30 mil habitantes; vencedora estadual 2023, na área Saúde e Bem-estar, categoria: menor que 30 mil habitantes; e finalista estadual 2023 na área Infraestrutura e Mobilidade Urbana, categoria: menor que 30 mil habitantes; em seguida foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, o Vereador José Assumpção Valentim Neto, dos 19min55s aos 25min10s.

ORDEM DO DIA

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº. 004/2024**, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: "Projeto de Lei do Poder Executivo nº 011/2024 e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 012/2024", foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 04/2024**, que "'Dispõe sobre a criação de cargos, salários, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela d' Oeste/SP.", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o

projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste"", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste". após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 018/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 019/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 020/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 021/2024**, que "Dispõe sobre a afetação na Matrícula 12.572 ao sistema viário denominado prolongamento da Rua Armação dos Búzios Loteamento Jardim São Pedro, nesta cidade de Estrela d Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 022/2024**, que "Dispõe sobre a denominação das Ruas do Loteamento Jardim São Pedro, nesta cidade de Estrela d' Oeste/SP."- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 023/2024**, que "Dispõe sobre a denominação das Ruas dos Loteamentos Eplatz Estrela I e Eplatz Estrela II, nesta cidade de Estrela d' Oeste/SP", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 024/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **- Moção de Apoio n° 01/2024** – Moção de apoio ao Projeto de Lei n. 1.583/2023 de autoria do Deputado Estadual Carlão Pignatari, que cria o cadastro estadual de tutores e protetores de baixa renda e autoriza o poder executivo a instituir o cartão bolsa ração, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, **- Moção de Aplausos n ° 02/2024** - Congratula com aplausos o Município de Estrela d' Oeste pelo Prêmio Band Cidades Excelentes, Finalista Estadual Geral 2023, categoria: menor que 30 mil habitantes; vencedora estadual 2023, na área Saúde e Bem-estar, categoria: menor que 30 mil habitantes; e finalista estadual 2023 na área Infraestrutura e Mobilidade Urbana, categoria: menor que 30 mil habitantes, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se a entrega da Moção

de Aplausos n°.02/2023, que congratula com aplausos o 2º S**argento de Infantaria - LUÍS FERNANDO CANATO AMENDOLA pelo seu destaque na atuação como integrante do Exército Brasileiro e, também, por elevar o nome do município de Estrela d´Oeste/SP na sua representação e atuação na corporação.** Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

Marco Antonio Buono Soldera
Primeiro Secretário
Marinaldo Pinto Maia
Segundo Secretário
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

.....

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA À 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 10h30min, reuniu-se a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social com a presença do Vereador Marinaldo Pinto Maia, Presidente da Comissão, do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, Relator da Comissão e o Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2024**, que *"Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos Próprios de Fundos Especiais, recebidas por intermédio do Projeto Mãos Dadas-Voluntariado do Banco Do Brasil para as Organizações da Sociedade Civil."*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 005/2024**, que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 007/2024**, que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 008/2024**, que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste"*. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 22 de janeiro de 2024.

Marinaldo Pinto Maia	Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social	Marinaldo Pinto Maia
Marco Antonio Buono Soldera	Relator da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social	Soldera
José Luiz Sandin Pereira Filho	Membro da Comissão Permanente de educação, Saúde e Assistência Social	

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO VOLTADA À 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 10h30min, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença do Vereador Sidmar Oliviera Neves, Presidente da Comissão, do Vereador Marinaldo Pinto Maia, Relator da Comissão e o Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2024**, que "*Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos Próprios de Fundos Especiais, recebidas por intermédio do Projeto Mãos Dadas-Voluntariado do Banco Do Brasil para as Organizações da Sociedade Civil.*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 002/2024**, que "*Altera os anexos I, III e IV da Lei nº 4.013, de 24 de novembro de 2021, e dá outras providências.*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 003/2024**, que "*Altera os anexos I e II-A e o demonstrativo I da Lei nº 4.161, de 13 de novembro de 2023, e dá outras providências.*" **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 004/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste.*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 005/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 006/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 007/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 008/2024,** que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste*"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 001/2024**, que "*Dispõe sobre a concessão de reposição salarial sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e do quadro do magistério público municipal.*"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 002/2024**, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia de multas e cancelar juros moratórios dos débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa até o exercício de 2023*". Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 22 de janeiro de 2024.

Sidmar de Oliveira Neves	Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	
Marinaldo Pinto Maia	Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	
José Luiz Sandin Pereira Filho	Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO VOLTADA À 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 19h30min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença do Vereador André Pelarin, Presidente da Comissão, do Vereador Sidmar de Oliveira Neves, Relator da Comissão e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2024**, que "*Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos Próprios de Fundos Especiais, recebidas por intermédio do Projeto Mãos Dadas-Voluntariado do Banco Do Brasil para as Organizações da Sociedade Civil.*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 002/2024**, que "*Altera os anexos I, III e IV da Lei nº 4.013, de 24 de novembro de 2021, e dá outras providências.*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 003/2024**, que "*Altera os anexos I e II-A e o demonstrativo I da Lei nº 4.161, de 13 de novembro de 2023, e dá outras providências.*"; e dá outras providências."; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 004/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste.*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 005/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 006/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 007/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 008/2024,** que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste*"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 001/2024**, que "*Dispõe sobre a concessão de reposição salarial sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e do quadro do magistério público municipal.*"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 002/2024**, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia de multas e cancelar juros moratórios dos débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa até o exercício de 2023*". Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 22 de janeiro de 2024.

André Pelarin	Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
Sidmar de Oliveira Neves	Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
José Assumpção V. Neto	Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas voltada à 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no exercício de 2024.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 10h00min, reuniu-se a Comissão de Serviços e Obras Públicas com a presença do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, Presidente da Comissão, do Vereador Ivan Cesar Baroni, Relator da Comissão, Miguel Marques, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 006/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste*"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 001/2024**, que "*Dispõe sobre a concessão de reposição salarial sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e do quadro do magistério público municipal*". Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 22 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Buono Soldera	Presidente da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	
Ivan Cesar Baroni	Relator da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	
Miguel Marques	Membro da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO VOLTADA À 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 19h30min, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença do Vereador Sidmar Oliviera Neves, Presidente da Comissão, do Vereador Marinaldo Pinto Maia, Relator da Comissão e o Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 011/2024,** que "*Dispõe sobre a aprovação do loteamento urbano denominado "EPLATZ ESTRELA II", de propriedade de EMAJS URBANISMO ESTRELA D OESTE 145 EMPREENDIMENTOS IMOBILJARIOS LTDA, a ser implantado com ligação e acesso pela Rua Projetada 1 do Loteamento Eplatz Estrela I, e dá outras providências*", **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 012/2024,** *que "Dispõe sobre a aprovação do loteamento urbano denominado "EPLATZ ESTRELA I", de propriedade de EMAIS URBANISMO ESTRELA D OESTE 145 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARJOS LTDA, a ser implantado com ligação e acesso pela Rua São Francisco, e dá outras providências*". Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 05 de fevereiro de 2024.

Sidmar de Oliveira Neves	Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	
Marinaldo Pinto Maia	Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	
José Luiz Sandin Pereira Filho	Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO VOLTADA À 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 19h30min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença do Vereador André Pelarin, Presidente da Comissão, do Vereador Sidmar de Oliveira Neves, Relator da Comissão e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: " **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 011/2024,** que "*Dispõe sobre a aprovação do loteamento urbano denominado "EPLATZ ESTRELA II", de propriedade de EMAJS URBANISMO ESTRELA D OESTE 145 EMPREENDIMENTOS IMOBILJARIOS LTDA, a ser implantado com ligação e acesso pela Rua Projetada 1 do Loteamento Eplatz Estrela I, e dá outras providências*", **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 012/2024**, *que "Dispõe sobre a aprovação do loteamento urbano denominado "EPLATZ ESTRELA I", de propriedade de EMAIS URBANISMO ESTRELA D OESTE 145 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARJOS LTDA, a ser implantado com ligação e acesso pela Rua São Francisco, e dá outras providências"*. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 05 de fevereiro de 2024.

André Pelarin	Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
Sidmar de Oliveira Neves	Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
José Assumpção V. Neto	Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas voltada à 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no exercício de 2024.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 19h00min, reuniu-se a Comissão de Serviços e Obras Públicas com a presença do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, Presidente da Comissão, do Vereador Ivan Cesar Baroni, Relator da Comissão, Miguel Marques, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 011/2024,** que "*Dispõe sobre a aprovação do loteamento urbano denominado "EPLATZ ESTRELA II", de propriedade de EMAJS URBANISMO ESTRELA D OESTE 145 EMPREENDIMENTOS IMOBILJARIOS LTDA, a ser implantado com ligação e acesso pela Rua Projetada 1 do Loteamento Eplatz Estrela I, e dá outras providências*". **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 012/2024**, *que "Dispõe sobre a aprovação do loteamento urbano denominado "EPLATZ ESTRELA I", de propriedade de EMAIS URBANISMO ESTRELA D OESTE 145 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARJOS LTDA, a ser implantado com ligação e acesso pela Rua São Francisco, e dá outras providências*". Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 05 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Buono Soldera	Presidente da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	
Ivan Cesar Baroni	Relator da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	
Miguel Marques	Membro da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADA À 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 10h30min, reuniu-se a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social com a presença do Vereador Marinaldo Pinto Maia, Presidente da Comissão, do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, Relator da Comissão e o Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 009/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste.* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 010/2024**, que "*Dispõe sobre o repasse municipal de recursos as organizações da sociedade civil*". Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 30 de janeiro de 2024.

Marinaldo Pinto Maia	Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social	
Marco Antonio Buono Soldera	Relator da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social	
José Luiz Sandin Pereira Filho	Membro da Comissão Permanente de educação, Saúde e Assistência Social	

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO VOLTADA À 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 10h00min, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença do Vereador Sidmar Oliviera Neves, Presidente da Comissão, do Vereador Marinaldo Pinto Maia, Relator da Comissão e o Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 009/2024**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste.* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 010/2024**, que "*Dispõe sobre o repasse municipal de recursos as organizações da sociedade civil.*", **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2024**, que "*Altera disposição constante na tabela do artigo 1º, da Lei Complementar nº 214, de 20 de janeiro de 2023.*", **Projeto de Resolução nº 01/2024**, que *"Dispõe alteração do artigo 1º da Resolução nº 108/2022 e dá outras providências"*. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 30 de janeiro de 2024.

Sidmar de Oliveira Neves	Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	
Marinaldo Pinto Maia	Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	
José Luiz Sandin Pereira Filho	Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO VOLTADA À 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 9h30min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença do Vereador André Pelarin, Presidente da Comissão, do Vereador Sidmar de Oliveira Neves, Relator da Comissão e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 009/2024**, que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste.* **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 010/2024**, que *"Dispõe sobre o repasse municipal de recursos as organizações da sociedade civil."*, **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2024**, que *"Altera disposição constante na tabela do artigo 1 º, da Lei Complementar n º 214, de 20 de janeiro de 2023."*, **Projeto de Resolução nº 01/2024**, que *"Dispõe alteração do artigo 1º da Resolução nº 108/2022 e dá outras providências"*. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 30 de janeiro de 2024.

André Pelarin	Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
Sidmar de Oliveira Neves	Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
José Assumpção V. Neto	Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	

Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"
www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas voltada à 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no exercício de 2024.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 10h00min, reuniu-se a Comissão de Serviços e Obras Públicas com a presença do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, Presidente da Comissão, do Vereador Ivan Cesar Baroni, Relator da Comissão, Miguel Marques, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2024**, que "*Altera disposição constante na tabela do artigo 1 º, da Lei Complementar n º 214, de 20 de janeiro de 2023.*", **Projeto de Resolução nº 01/2024**, que "*Dispõe alteração do artigo 1º da Resolução nº 108/2022 e dá outras providências*". Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 30 de janeiro de 2024.

Marco Antonio Buono Soldera	Presidente da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	
Ivan Cesar Baroni	Relator da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	
Miguel Marques	Membro da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO VOLTADA À 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos quatro dias do mês de março de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 19h30min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença do Vereador André Pelarin, Presidente da Comissão, do Vereador Sidmar de Oliveira Neves, Relator da Comissão e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 25/2024**, que "Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela AGÊNCIA Nacional de Telecomunicações ANATEL, nos termos da legislação federal vigente, e, dá outras providências".

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 26/2024**, que "Disciplina o apoio financeiro a estudantes no município de Estrela d' Oeste/SP".

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 27/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 28/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 29/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- **Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 01/2024**, que "Dispõe sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Município por meio das transferências do fundo de saúde - Sistema único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar".

Apresenta-se parecer em separado. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 04 de março de 2024.

André Pelarin	Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
Sidmar de Oliveira Neves	Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
José Assumpção V. Neto	Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	

Câmara Municipal de Estrela D´Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO VOLTADA À 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos quatro dias do mês de março de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 19h00min, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença do Vereador Sidmar Oliviera Neves, Presidente da Comissão, do Vereador Marinaldo Pinto Maia, Relator da Comissão e o Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 25/2024**, que "Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela AGÊNCIA Nacional de Telecomunicações ANATEL, nos termos da legislação federal vigente, e, dá outras providências".

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 26/2024**, que "Disciplina o apoio financeiro a estudantes no município de Estrela d' Oeste/SP".

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 27/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 28/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 29/2024**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- **Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 01/2024**, que "Dispõe sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Município por meio das transferências do fundo de saúde - Sistema único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar".

Apresenta-se parecer em separado. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 04 de março de 2024.

Sidmar de Oliveira Neves	Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	
Marinaldo Pinto Maia	Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	
José Luiz Sandin Pereira Filho	Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	

Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS VOLTADA À 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 18h45min, reuniu-se a Comissão de Serviços e Obras Públicas com a presença do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, Presidente da Comissão, do Vereador Ivan Cesar Baroni, Relator da Comissão, Miguel Marques, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: - **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 04/2024, que "'Dispõe sobre a criação de cargos, salários, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela d' Oeste/SP."** Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 19 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Buono Soldera	Presidente da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	
Ivan Cesar Baroni	Relator da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	
Miguel Marques	Membro da Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas.	

Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO VOLTADA À 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 19h30min, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença do Vereador Sidmar Oliviera Neves, Presidente da Comissão, do Vereador Marinaldo Pinto Maia, Relator da Comissão e o Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias:

- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 04/2024, que "'Dispõe sobre a criação de cargos, salários, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela d' Oeste/SP."

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 018/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste'.

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 019/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 020/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 021/2024, que "Dispõe sobre a afetação na Matrícula 12.572 ao sistema viário denominado prolongamento da Rua Armação dos Búzios Loteamento Jardim São Pedro, nesta cidade de Estrela d Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 022/2024, que "Dispõe sobre a denominação das Ruas do Loteamento Jardim São Pedro, nesta cidade de Estrela d' Oeste/SP."

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 023/2024, que "Dispõe sobre a denominação das Ruas dos Loteamentos Eplatz Estrela I e Eplatz Estrela II, nesta cidade de Estrela d' Oeste/SP".

Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 024/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Moção de Apoio nº 01/2024 – Moção de apoio ao Projeto de Lei n. 1.583/2023 de autoria do Deputado Estadual Carlão Pignatari, que cria o cadastro estadual de tutores e protetores de baixa renda e autoriza o poder executivo a instituir o cartão bolsa ração.

- Moção de Aplausos n ° 02/2024 - Congratula com aplausos o Município de Estrela d' Oeste pelo Prêmio Band Cidades Excelentes, Finalista Estadual Geral 2023, categoria: menor que 30 mil habitantes; vencedora estadual 2023, na área Saúde e Bem-estar, categoria: menor que 30 mil habitantes; e finalista estadual 2023 na área Infraestrutura e Mobilidade Urbana, categoria: menor que 30 mil habitantes.

Apresenta-se parecer em separado. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 19 de fevereiro de 2024.

Sidmar de Oliveira Neves	Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	
Marinaldo Pinto Maia	Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	Marinaldo P. Maia
José Luiz Sandin Pereira Filho	Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	

Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO VOLTADA À 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2024.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2024, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 19h30min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença do Vereador André Pelarin, Presidente da Comissão, do Vereador Sidmar de Oliveira Neves, Relator da Comissão e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias:

- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 04/2024, que "'Dispõe sobre a criação de cargos, salários, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela d' Oeste/SP."

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 018/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste'.

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 019/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 020/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 021/2024, que "Dispõe sobre a afetação na Matrícula 12.572 ao sistema viário denominado prolongamento da Rua Armação dos Búzios Loteamento Jardim São Pedro, nesta cidade de Estrela d Oeste".

Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 022/2024, que "Dispõe sobre a denominação das Ruas do Loteamento Jardim São Pedro, nesta cidade de Estrela d' Oeste/SP."

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 023/2024, que "Dispõe sobre a denominação das Ruas dos Loteamentos Eplatz Estrela I e Eplatz Estrela II, nesta cidade de Estrela d' Oeste/SP".

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 024/2024, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste".

- Moção de Apoio nº 01/2024 – Moção de apoio ao Projeto de Lei n. 1.583/2023 de autoria do Deputado Estadual Carlão Pignatari, que cria o cadastro estadual de tutores e protetores de baixa renda e autoriza o poder executivo a instituir o cartão bolsa ração.

- Moção de Aplausos n ° 02/2024 - Congratula com aplausos o Município de Estrela d' Oeste pelo Prêmio Band Cidades Excelentes, Finalista Estadual Geral 2023, categoria: menor que 30 mil habitantes; vencedora estadual 2023, na área Saúde e Bem-estar, categoria: menor que 30 mil habitantes; e finalista estadual 2023 na área Infraestrutura e Mobilidade Urbana, categoria: menor que 30 mil habitantes.

Apresenta-se parecer em separado. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 19 de fevereiro de 2024.

André Pelarin	Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
Sidmar de Oliveira Neves	Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
José Assumpção V. Neto	Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete da Despesa - Mês JANEIRO / 2024

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 010101 - LEGISLATIVO / CAMARA MUNICIPAL

Autorizada	Suplementada	Dotação	Reservado	Saldo	RP Processado
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano
01 - Legislativa					
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA					
01.031.010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa					
01.031.010.2.001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa					
1.640.000,00	**0,00**	**1.640.000,00**	**0,00**	**1.489.298,83**	**0,00**
234.192,83	**150.701,17**	**83.491,66**	**83.491,66**	**83.491,66**	**83.491,66**
Ficha: 2-6	**3.1.90.11**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	423.993,13	0,00
72.013,74	36.006,87	36.006,87	36.006,87	36.006,87	36.006,87
Ficha: 3-9	**3.1.90.11**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	374.030,07	0,00
51.939,86	25.969,93	25.969,93	25.969,93	25.969,93	25.969,93
Ficha: 4-2	**3.1.90.13**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 5-5	**3.1.91.13**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	42.039,69	0,00
5.920,62	2.960,31	2.960,31	2.960,31	2.960,31	2.960,31
Ficha: 6-8	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 7-1	**3.3.90.33**	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 8-4	**3.3.90.34**	**Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 9-7	**3.3.90.36**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 10-7	**3.3.90.39**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
301.000,00	0,00	301.000,00	0,00	222.635,94	0,00
93.518,61	78.364,06	15.154,55	15.154,55	15.154,55	15.154,55
Ficha: 11-0	**3.3.90.40**	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	34.000,00	0,00
8.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Ficha: 12-3	**3.3.90.46**	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	14.600,00	0,00
2.800,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Ficha: 13-6	**4.4.90.51**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 5636763400001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete da Despesa - Mês JANEIRO / 2024

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 010101 - LEGISLATIVO / CAMARA MUNICIPAL

Autorizada	Suplementada	Dotação	Reservado	Saldo	RP Processado
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano
Ficha: 14-9 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Orçamentário por Orgão/Unidade Orçamentária: 010101					
1.640.000,00	0,00	1.640.000,00	0,00	1.489.298,83	0,00
234.192,83	150.701,17	83.491,66	83.491,66	83.491,66	83.491,66
Total Orçamentário					
1.640.000,00	0,00	1.640.000,00	0,00	1.489.298,83	0,00
234.192,83	150.701,17	83.491,66	83.491,66	83.491,66	83.491,66

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete da Despesa - Mês JANEIRO / 2024

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 999999 - EXTRAORCAMENTARIA / EXTRAORCAMENTARIA

Autorizada	Suplementada	Dotação	Reservado	Saldo	RP Processado
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano
99 - Reserva de Contingencia					
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL					
99.999.999 -					
99.999.999.9.999 - IPREM CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES					
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(16.541,45)**	**0,00**
11.767,90	**16.541,45**	**5.883,95**	**5.883,95**	**5.883,95**	**5.883,95**
PASSIVO CIRCULANTE					
Ficha: 902-7 **9.9.99.99** **IPREM CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES**				**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	(1.480,14)	0,00	(1.480,14)	0,00
2.960,28	1.480,14	1.480,14	1.480,14	1.480,14	1.480,14
Ficha: 905-6 **9.9.99.99** **IRRF**				**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	(4.403,81)	0,00	(4.403,81)	0,00
8.807,62	4.403,81	4.403,81	4.403,81	4.403,81	4.403,81
RESTOS À PAGAR					
Ficha: 914-0 **9.9.99.99** **RESTOS A PAGAR 2023**				**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	(10.657,50)	0,00	(10.657,50)	0,00
0,00	10.657,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ExtraOrçamentário por Orgão/Unidade Orçamentária: 999999					
0,00	0,00	0,00	0,00	(16.541,45)	0,00
11.767,90	16.541,45	5.883,95	5.883,95	5.883,95	5.883,95
Total ExtraOrçamentário					
0,00	0,00	0,00	0,00	(16.541,45)	0,00
11.767,90	16.541,45	5.883,95	5.883,95	5.883,95	5.883,95

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete da Despesa - Mês JANEIRO / 2024

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Contas Bancárias		Pago Ano
3826	001|20508|73547 - BANCO DO BRASIL - CONTA MOVIMENTO	17.331,03
30253	001|20508|73547 - BANCO DO BRASIL - CONTA POUPANÇA	40.000,00
10	TESOURARIA	0,00
	Total Bancário:	**57.331,03**

Autorizada	Suplementada	Dotação	Reservado	Saldo	RP Processado
1.640.000,00	**0,00**	**1.640.000,00**	**0,00**	**1.472.757,38**	**0,00**
Empenhado Mês	**Empenhado Ano**	**Liquidado Mês**	**Liquidado Ano**	**Pago Mês**	**Pago Ano**
245.960,73	**167.242,62**	**89.375,61**	**89.375,61**	**89.375,61**	**89.375,61**

Total Geral: **146.706,64**

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA

Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Pagina: 1 de 4
Gestão Contábil
Exercício: 2024

Balancete da Despesa - Mês FEVEREIRO / 2024

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 010101 - LEGISLATIVO / CAMARA MUNICIPAL

Autorizada	Suplementada	Dotação	Reservado	Saldo	RP Processado
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano
01 - Legislativa					
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA					
01.031.010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa					
01.031.010.2.001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa					
1.640.000,00	**0,00**	**1.640.000,00**	**0,00**	**1.358.417,66**	**325,00**
224.966,59	**281.582,34**	**94.085,42**	**177.577,08**	**93.760,42**	**177.252,08**
Ficha: 2-6	**3.1.90.11**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	387.986,26	0,00
72.013,74	72.013,74	36.006,87	72.013,74	36.006,87	72.013,74
Ficha: 3-9	**3.1.90.11**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	343.855,68	0,00
59.298,78	56.144,32	29.124,39	55.094,32	29.124,39	55.094,32
Ficha: 4-2	**3.1.90.13**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	126.204,50	0,00
7.591,00	3.795,50	3.795,50	3.795,50	3.795,50	3.795,50
Ficha: 5-5	**3.1.91.13**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	39.079,38	0,00
5.920,62	5.920,62	2.960,31	5.920,62	2.960,31	5.920,62
Ficha: 6-8	**3.3.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	43.675,00	325,00
2.650,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.000,00	1.000,00
Ficha: 7-1	**3.3.90.33**	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 8-4	**3.3.90.34**	**Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 9-7	**3.3.90.36**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha: 10-7	**3.3.90.39**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
301.000,00	0,00	301.000,00	0,00	167.416,84	0,00
72.692,45	133.583,16	17.473,35	32.627,90	17.473,35	32.627,90
Ficha: 11-0	**3.3.90.40**	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	34.000,00	0,00
2.000,00	6.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00
Ficha: 12-3	**3.3.90.46**	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	13.200,00	0,00
2.800,00	2.800,00	1.400,00	2.800,00	1.400,00	2.800,00
Ficha: 13-6	**4.4.90.51**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**		**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 5636763400001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete da Despesa - Mês FEVEREIRO / 2024

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 010101 - LEGISLATIVO / CAMARA MUNICIPAL

	Autorizada	Suplementada	Dotação	Reservado	Saldo	RP Processado
	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano
Ficha: 14-9	**4.4.90.52**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**			**F.R.: 1**	**C.A.:110 - 0**
	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Orçamentário por Orgão/Unidade Orçamentária: 010101						
	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00	0,00	1.358.417,66	325,00
	224.966,59	281.582,34	94.085,42	177.577,08	93.760,42	177.252,08
Total Orçamentário						
	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00	0,00	1.358.417,66	325,00
	224.966,59	281.582,34	94.085,42	177.577,08	93.760,42	177.252,08

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA

Pagina: 3 de 4
Gestão Contábil
Exercício: 2024

Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete da Despesa - Mês FEVEREIRO / 2024

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 999999 - EXTRAORCAMENTARIA / EXTRAORCAMENTARIA

Autorizada	Suplementada	Dotação	Reservado	Saldo	RP Processado
Empenhado Mês	Empenhado Ano	Liquidado Mês	Liquidado Ano	Pago Mês	Pago Ano
99 - Reserva de Contingencia					
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL					
99.999.999 -					
99.999.999.9.999 - INSS SUBSIDIO VEREADORES					
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(26.805,56)**	**43,01**
20.528,22	**26.805,56**	**10.264,11**	**16.148,06**	**10.221,10**	**16.105,05**
PASSIVO CIRCULANTE					
Ficha: 901-4 **9.9.99.99** **INSS SUBSIDIO VEREADORES**				**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	(3.517,07)	0,00	(3.517,07)	43,01
7.034,14	3.517,07	3.517,07	3.517,07	3.474,06	3.474,06
Ficha: 902-7 **9.9.99.99** **IPREM CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES**				**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	(2.960,28)	0,00	(2.960,28)	0,00
2.960,28	2.960,28	1.480,14	2.960,28	1.480,14	2.960,28
Ficha: 903-0 **9.9.99.99** **INSS - FUNCIONARIOS**				**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	(681,97)	0,00	(681,97)	0,00
1.363,94	681,97	681,97	681,97	681,97	681,97
Ficha: 905-6 **9.9.99.99** **IRRF**				**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	(8.988,74)	0,00	(8.988,74)	0,00
9.169,86	8.988,74	4.584,93	8.988,74	4.584,93	8.988,74
RESTOS À PAGAR					
Ficha: 914-0 **9.9.99.99** **RESTOS A PAGAR 2023**				**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	(10.657,50)	0,00	(10.657,50)	0,00
0,00	10.657,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ExtraOrçamentário por Orgão/Unidade Orçamentária: 999999					
0,00	0,00	0,00	0,00	(26.805,56)	43,01
20.528,22	26.805,56	10.264,11	16.148,06	10.221,10	16.105,05
Total ExtraOrçamentário					
0,00	0,00	0,00	0,00	(26.805,56)	43,01
20.528,22	26.805,56	10.264,11	16.148,06	10.221,10	16.105,05

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA

Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete da Despesa - Mês FEVEREIRO / 2024

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Contas Bancárias		Pago Ano
3826	001|20508|73547 - BANCO DO BRASIL - CONTA MOVIMENTO	60.194,26
30253	001|20508|73547 - BANCO DO BRASIL - CONTA POUPANÇA	40.203,18
10	TESOURARIA	0,00
	Total Bancário:	**100.397,44**

Autorizada	Suplementada	Dotação	Reservado	Saldo	RP Processado
1.640.000,00	**0,00**	**1.640.000,00**	**0,00**	**1.331.612,10**	**368,01**
Empenhado Mês	**Empenhado Ano**	**Liquidado Mês**	**Liquidado Ano**	**Pago Mês**	**Pago Ano**
245.494,81	**308.387,90**	**104.349,53**	**193.725,14**	**103.981,52**	**193.357,13**

Total Geral: **293.754,57**

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete Analítico Da Receita - Mês Janeiro / 2024

Fonte De Recursos: **TODAS AS FONTES**

Unidade Gestora: **Câmara Municipal**

Código	Ficha F.R	C.A	Rubrica Da Receita	Previsão Receita	Orçada Anterior	Atualizada Mês	Saldo Total
	Total Orçamentário				**0,00**	**0,00**	**0,00**
					0,00	**0,00**	**0,00**
DUODÉCIMO TRANSFERÊNCIA					**0,00**	**0,00**	**- 136.666,66**
					0,00	**136.666,66**	**136.666,66**
451120200.0	911-1		DUODECIMO A CAMARA		0,00	0,00	- 136.666,66
	1	0.0			0,00	136.666,66	136.666,66
PASSIVO CIRCULANTE					**0,00**	**0,00**	**- 10.039,98**
					0,00	**10.039,98**	**10.039,98**
218830102.0	901-4		INSS SUBSIDIO VEREADORES		0,00	0,00	- 3.474,06
	1	0.0			0,00	3.474,06	3.474,06
218810103.0	902-7		IPREM CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES		0,00	0,00	- 1.480,14
	1	0.0			0,00	1.480,14	1.480,14
218830102.0	903-0		INSS - FUNCIONARIOS		0,00	0,00	- 681,97
	1	0.0			0,00	681,97	681,97
218830104.0	905-6		IRRF		0,00	0,00	- 4.403,81
	1	0.0			0,00	4.403,81	4.403,81
	Total ExtraOrçamentário				**0,00**	**0,00**	**0,00**
					0,00	**146.706,64**	**146.706,64**
	Total Orçamentário/Extra				**0,00**	**146.706,64**	**146.706,64**
10.0	TESOURARIA				0,00	0,00	0,00
						Total Geral:	**146.706,64**

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete Analítico Da Receita - Mês Fevereiro / 2024

Fonte De Recursos: **TODAS AS FONTES**

Unidade Gestora: **Câmara Municipal**

Código	Ficha F.R	C.A	Rubrica Da Receita	Previsão Receita	Orçada Anterior	Atualizada Mês	Saldo Total
	Total Orçamentário				**0,00**	**0,00**	**0,00**
					0,00	**0,00**	**0,00**
DUODÉCIMO TRANSFERÊNCIA					**0,00**	**0,00**	**- 273.333,32**
					136.666,66	**136.666,66**	**273.333,32**
451120200.0	911-1		DUODECIMO A CAMARA		0,00	0,00	- 273.333,32
	1	0.0			136.666,66	136.666,66	273.333,32
PASSIVO CIRCULANTE					**0,00**	**0,00**	**- 20.421,25**
					10.039,98	**10.381,27**	**20.421,25**
218830102.0	901-4		INSS SUBSIDIO VEREADORES		0,00	0,00	- 6.905,11
	1	0.0			3.474,06	3.431,05	6.905,11
218810103.0	902-7		IPREM CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES		0,00	0,00	- 2.960,28
	1	0.0			1.480,14	1.480,14	2.960,28
218830102.0	903-0		INSS - FUNCIONARIOS		0,00	0,00	- 1.363,94
	1	0.0			681,97	681,97	1.363,94
218810199.0	904-3		APLICAÇÃO FINANCEIRA CAMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	- 203,18
	1	0.0			0,00	203,18	203,18
218830104.0	905-6		IRRF		0,00	0,00	- 8.988,74
	1	0.0			4.403,81	4.584,93	8.988,74
	Total ExtraOrçamentário				**0,00**	**0,00**	**0,00**
					146.706,64	**147.047,93**	**293.754,57**
	Total Orçamentário/Extra						
					146.706,64	**147.047,93**	**293.754,57**
10.0	TESOURARIA				0,00	0,00	0,00
						Total Geral:	**293.754,57**